

Uma avaliação dos efeitos macroeconômicos e sobre pobreza de aumentos no salário mínimo

Contribuíram para este estudo Ricardo Paes de Barros, Danilo Coelho, Carlos Henrique Corseuil, Samir Cury, Herton Ellery, Sergio Firpo, Ricardo Henriques, Rosane Mendonça, Ajax Moreira, Marcelo Neri, Lauro Ramos, Helmut Schwarzer e Fábio Veras.

Abril, 1999

Uma avaliação dos efeitos macroeconômicos e sobre pobreza de aumentos no salário mínimo

Contribuíram para este estudo Ricardo Paes de Barros, Danilo Coelho, Carlos Henrique Corseuil, Samir Cury, Herton Ellery, Sergio Firpo, Ricardo Henriques, Rosane Mendonça, Ajax Moreira, Marcelo Neri, Lauro Ramos, Helmut Schwarzer e Fábio Veras.

Abril, 1999

Uma avaliação dos efeitos macroeconômicos e sobre pobreza de aumentos no salário mínimo

1. O salário mínimo como garantia da satisfação das necessidades básicas do trabalhador brasileiro.

No Brasil, o salário mínimo foi instituído com a justificativa de estabelecer um nível de rendimentos suficiente para atender às necessidades básicas do trabalhador. Esta justificativa, entretanto, esbarra imediatamente na discussão sobre o objetivo deste nível ser, de modo privilegiado, aquele que garante a satisfação das necessidades da família do trabalhador. Na medida em que o tamanho da família e o número de dependentes é, de certa forma, uma decisão tomada pelo chefe da família e seus membros, colocam-se as seguintes questões: como prover um nível de rendimentos mínimo para a manutenção da família do trabalhador brasileiro, se tal nível depende de decisões tomadas fora do mercado de trabalho? Pode-se arbitrar um "tamanho ótimo" para a família do trabalhador brasileiro, simplesmente definindo o salário mínimo como o suficiente para suprir as necessidades de uma família com esse número predeterminado de pessoas?

A análise da distribuição da renda do trabalho principal dos chefes de família no Brasil a partir dos dados de seis regiões metropolitanas da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) de 1987, nos mostra que os primeiros chefes que conseguem fornecer a quantidade calórica mínima para a subsistência de suas famílias o fazem auferindo uma renda em torno de 4 salários mínimos. Esses dados, presentes na Tabela 1, nos indicam, portanto, que o valor do salário mínimo está próximo a um quarto da linha de pobreza familiar brasileira.

Pode-se concluir que as famílias cujo chefe auferir o salário mínimo como rendimento do trabalho principal e que contam apenas com tal renda são não apenas pobres, como também indigentes, isto é, não satisfazem seus requerimentos calóricos mínimos. Assim, a não ser que outros membros da família também trabalhem ou que o chefe obtenha outros rendimentos, seria necessário um aumento de 300% do salário mínimo para atender aos preceitos legais da finalidade do salário mínimo.

Evidentemente, não existe uma correspondência entre o nível do salário mínimo atual e a sua justificativa normativa. Isto nos leva a seguinte indagação: se o salário mínimo não apresenta uma clara relação com a satisfação das necessidades básicas da família do trabalhador, deve ter alguma finalidade de política social? A resposta é sim. O salário mínimo pode ainda desempenhar relevante papel na redução do grau de pobreza do país, como importante instrumento de política social agindo tanto sobre o mercado de trabalho quanto sobre o sistema previdenciário.

2. O salário mínimo ao longo do tempo e comparado com o de outros países.

A evolução histórica do salário mínimo em termos reais, descrita no Gráfico 1, nos permite perceber que o nível atual está entre os mais baixos das últimas duas décadas, comparando-se ao observado no começo dos anos setenta. Desde sua criação, o salário mínimo tem oscilado significativamente em termos reais, mantendo-se entre o valor máximo do começo da década de sessenta (R\$ 190 de abril de 1997) e o valor mínimo do começo dos anos cinquenta (R\$ 55 de abril de 1997).

É relevante notar que o salário mínimo, expresso como fração da renda *per capita*, vem declinando ao longo de quase toda sua existência, sendo que a partir da década de sessenta esta queda acentua-se dramaticamente. O Gráfico 2 revela que enquanto em meados dos anos 50 o salário mínimo era duas vezes e meia a renda *per capita* brasileira, em meados da atual década ele passou a representar menos de um quarto dessa renda. Esta queda pode ter dois motivos: ou o salário mínimo tomou-se muito pequeno em termos absolutos ou o país passou por um processo de crescimento que elevou sobremaneira a renda *per capita*, distanciando-a do salário mínimo.

Constata-se, a partir do Gráfico 3, que da redução de dez pontos percentuais na relação entre o salário mínimo e o salário médio, entre 1976 e 1995, menos de um ponto percentual pode ser explicado pelo puro aumento do salário médio, que corresponderia ao efeito derivado do crescimento econômico. Os outros nove pontos são explicados pela defasagem do salário mínimo, isto é, pela sua redução em termos reais. Relações similares podem ser encontradas quando se observam a evolução do salário mínimo como proporção do salário mediano e a proporção da população ocupada com salários abaixo do mínimo, como mostram os Gráficos 4 e 5. Conclui-se, portanto, que se a proporção de trabalhadores com salários inferiores ao salário mínimo hoje é menor do que esta proporção vinte anos atrás, isto se deve,

de modo preponderante, ao fato de o salário mínimo apresentar uma redução paulatina em termos reais.

O Gráfico 6 revela que quando se compara o atual nível do salário mínimo no Brasil com o de outros países verifica-se que ele é superior ao de países como Botswana, Peru e El Salvador, mas inferior ao de países como Níger, Quênia, México e Turquia. Com um nível em torno de 110 dólares, em Paridade de Poder de Compra, o Brasil encontra-se com um salário mínimo inferior a mais de 80% dos países.

Mas não é apenas o nível baixo do salário mínimo brasileiro que chama a atenção quando se comparam as estatísticas internacionais. Expresso como fração do salário industrial médio ou como fração da renda *per capita* o salário mínimo do Brasil ocupa as últimas posições no mundo, algo que pode ser visto a partir dos Gráficos 7 a 12. Para atingir a média internacional do salário mínimo, expressa em relação tanto ao salário industrial quanto à renda *per capita*, seria necessário mais do que dobrar o salário mínimo vigente no Brasil. Estas estatísticas permitem, ao menos, depreender duas relações. A primeira é que, em termos comparativos, os salários pagos na indústria brasileira estão bastante distantes do salário mínimo. A segunda é que, no Brasil, ou os pagamentos aos demais fatores são mais importantes do que os realizados ao trabalho ou a produtividade média do trabalho não guarda relação significativa com o nível estabelecido de salário mínimo. Esta última alternativa é corroborada pelas evidências anteriores.

3. Salário mínimo e inflação

Há uma grande controvérsia a respeito dos efeitos inflacionários do aumento do salário mínimo no Brasil. Costuma-se alegar que a elevação do nível do salário mínimo quando não é prejudicial ao trabalhador, é no máximo neutra. Por um lado, o aumento do salário mínimo pode reduzir as chances do trabalhador de continuar empregado. Por outro lado, o aumento do salário mínimo pode não ter nenhum efeito sobre o salário real, devido às elevações contemporâneas e futuras no nível de preços.

O aumento do salário mínimo afeta tanto os custos do setor privado e do sistema de previdência social quanto a demanda agregada, uma vez que eleva a renda de parte da população. A possibilidade de repasse desse aumento sobre os preços depende do ciclo econômico, o qual também é afetado por tal aumento. Deve-se considerar também que a elevação do salário mínimo tem efeitos sobre o déficit público, uma vez que gera aumentos de gasto com funcionalismo e amplia o

crônico déficit do sistema previdenciário. Assim, a elevação do salário mínimo pode afetar as expectativas dos agentes quanto à capacidade do setor público em honrar seus compromissos com o serviço da dívida pública.

Usando as séries do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e do salário mínimo brasileiro na década de 90 pode-se chegar a algumas conclusões a respeito da inter-relação do nível de preço e do nível do salário mínimo.

Até a instauração do Plano Real, os dados não permitem afirmar que houvesse qualquer efeito significativo do aumento do salário mínimo sobre o aumento do INPC. Desde então, entretanto, aumentos do salário mínimo geram efeitos estatisticamente significativos sobre o nível de preços. Ocorre, porém, que a despeito de serem significativos, eles são bastante diminutos. Assim, para os anos de 1995 a 1998, o efeito isolado de 5% de aumento no salário mínimo em maio sobre a inflação acumulada durante os seis meses posteriores era, em média, inferior a um ponto percentual.

Pode-se concluir que, se antes do Plano Real nada se podia afirmar a respeito dos efeitos de elevações do salário mínimo sobre o índice de preços, desde então se pode: aumentos do salário mínimo geram aumentos bastante reduzidos sobre os preços. Esses aumentos vêm na forma de pequenas elevações na taxa de inflação do mês de aumento, mas que não se propagam para os meses subsequentes.

4. Salário mínimo e previdência social

Muito embora haja uma significativa parcela da população brasileira vivendo em famílias em que a proporção dos benefícios previdenciários do INSS na renda familiar é importante, sabe-se que aumentos do salário mínimo devem gerar uma sobrecarga fiscal bastante relevante no sistema brasileiro de Previdência Social. A relação entre elevações do salário mínimo e aumentos do déficit do sistema previdenciário é discutida a seguir.

A princípio, o salário mínimo legal não serve de indexador dos benefícios previdenciários. Sua relação com tais benefícios vem do fato de que o salário mínimo, por força constitucional, é o piso de benefícios da previdência para benefícios continuados, que têm por função repor a renda permanente do segurado (ou seja, nos casos de aposentadorias, pensões e auxílios). Os demais benefícios são reajustados por índices que não necessariamente estão relacionados com a taxa de reajuste do salário mínimo.

Quase dois terços dos benefícios pagos pelo INSS hoje apresentam o valor de um salário mínimo exato, os quais representam, entretanto, apenas pouco mais de um

terço dos gastos com benefícios. A distribuição de benefícios da Previdência Social (INSS) em fevereiro de 1999 pode ser vista na Tabela 2.

Uma estimativa conservadora (sobrestimadora) do efeito total do aumento do salário mínimo sobre os gastos previdenciários pode ser feita decompondo-se tal efeito em três componentes. O primeiro considera que os benefícios abaixo de um salário mínimo também sobem com o reajuste do salário mínimo legal. O segundo é sobre os benefícios no valor exato de um salário mínimo, os quais sobem com o reajuste. O terceiro supõe que parte dos benefícios entre um e dois salários mínimos também são reajustados e passam, na ausência de outro reajuste na previdência, a subir junto com o piso de benefícios. Pode-se aqui considerar a hipótese de que 25% dos benefícios nessa faixa passam a incorporar o piso, com reajuste médio igual à metade do reajuste do salário mínimo.

Decompondo-se o efeito total de um aumento de 6% no valor do salário mínimo sobre os benefícios chega-se a que o primeiro componente equivale a um aumento de gastos do INSS de R\$ 20,9 milhões/ano. Já o segundo, corresponde a um aumento de R\$ 1,2 bilhão/ano, enquanto o terceiro, é de um aumento de R\$ 70,5 milhões/ano. Assim, os gastos adicionais do INSS advindos de um aumento de 6% do salário mínimo correspondem a aproximadamente R\$ 1,29 bilhão/ano.

Pelo lado da arrecadação, o aumento do salário mínimo possui algum impacto, embora possivelmente não tão representativo quanto a elevação de gastos via aumentos no piso de benefícios previdenciários. Utilizando-se dados de 1997, estima-se qual pode ser:

- 1) o aumento de arrecadação em função dos segurados autônomos que contribuem todos em função de uma escala de contribuição programada pelo valor do salário mínimo e que foram responsáveis por uma massa de contribuição anualizada em 1997 de 14,4 milhões de salários mínimos à previdência social (Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social 1997). Um aumento de R\$ 8 no valor do salário mínimo (equivalente aos 6% acima), corresponde a um adicional de arrecadação de aproximadamente R\$ 115 milhões/ano.
- 2) o aumento de arrecadação dos trabalhadores com carteira assinada. Os dados da PNAD 1997, que aparecem na Tabela 3, mostram a distribuição do número de trabalhadores por faixa de remuneração. Percebe-se que um número expressivo de trabalhadores possui suas remunerações expressas em valores exatos de um, um e meio, dois, dois e meio e três salários mínimos. Admite-se aqui a hipótese de que estes salários estão correlacionados com o valor do salário mínimo e que eles subiriam com um aumento do salário mínimo. Também supõe-se que

salários acima de três salários mínimos possuem uma correlação menor com o valor do salário mínimo. Um rápido cálculo indica que se pode esperar um acréscimo de arrecadação de pouco menos que R\$ 265 milhões/ano dos trabalhadores com carteira assinada.

Assim, conclui-se que o impacto fiscal a se esperar de um aumento do salário mínimo em 6%, isto é, de R\$ 130 para R\$ 138, corresponde de um aumento do déficit do sistema previdenciário de cerca de R\$ 900 milhões em um ano. Isto equívale a um aumento de 10% do déficit previsto para o ano de 1999.

5. Salário mínimo e funcionalismo público

Um aumento do salário mínimo deve repercutir também sobre as contas públicas pelo lado do gasto com funcionalismo, já que há uma significativa parcela de servidores cujos rendimentos guardam alguma relação com o nível do salário mínimo. Municípios, estados e União terão acréscimos na folha de pagamentos, gerando ainda maiores dificuldades fiscais dessas instâncias de poder.

Segundo os dados da PNAD de 1996, que aparecem na Tabela 4, o Brasil possuía cerca de 7,5 milhões de funcionários públicos, dos quais 57% estatutários e 43% não estatutários. O funcionalismo federal respondia por apenas 16% deste total, ficando os estados com 45% e os municípios com 40%. As Tabelas 5 a 8 revelam que do total de funcionários públicos que recebem exatamente um salário mínimo, 61% são municipais, seguidos pelos estaduais, 32%, e pelos federais, 7%. Do total de servidores municipais, 13% encontram-se na faixa de 1 salário mínimo, proporção esta que cai para 6% do total dos estaduais e 3% do total dos federais. Em termos regionais o nordeste responde pela maior parcela de servidores que ganham exatamente 1 salário mínimo (ou abaixo) nos níveis estadual, 55% (56%) e municipal, 46% (86%). No nível federal a Região Sudeste responde por 39% (41%), tendo o maior contingente de trabalhadores que recebem exatamente 1 salário mínimo (ou abaixo). Estes mesmos números indicam que cerca de 25% dos funcionários públicos ganhavam até dois salários mínimos, sendo que nos municípios esse número era de 29%, nos estados 15% e no nível federal, 8%. Dados oriundos da PNAD 1997 de incidência de salários inferiores ou múltiplos do mínimo aparecem na Tabela 9. Esses dados corroboram as evidências anteriores de que um aumento do salário mínimo tenderia a afetar parcelas significativas do total de funcionários públicos e do total da massa salarial destinada a esses funcionários. Essa tabela revela que 15% dos funcionários públicos de municípios, estados e União recebem nos salários iguais ou inferiores ao mínimo. Entretanto, o aumento do mínimo teria

impactos diferenciados sobre as três esferas de poder, sendo os estados mais afetados em média do que os municípios, o que revela claros problemas para o cumprimento da Lei Camata.

A seguir é feito um exercício baseado nos dados da PNAD 1997 a fim de estimar o impacto do aumento do salário mínimo sobre a folha de pessoal. Esse exercício aparece nas Tabelas 10 a 12. Como essas tabelas revelam, se um aumento do salário mínimo de 5% gerasse uma elevação no rendimento de todos os funcionários também em 5%, o aumento na massa anual de salários do governo federal seria algo em torno de 984 milhões de Reais. Por sua vez, estados e municípios passariam a gastar a mais, respectivamente, 1,5 e 0,7 bilhões de Reais ao ano. Portanto, um aumento de 5% no salário mínimo deve gerar uma pressão no déficit fiscal do setor público de mais de 3,1 bilhões de Reais, apenas considerando-se o impacto sobre a folha salarial.

Entretanto, se o aumento fosse estendido apenas para aqueles funcionários com rendimentos inferiores ou iguais ao nível do salário mínimo, o aumento no gasto com funcionalismo seria de menos de vinte e quatro milhões de Reais. Tal aumento equivaleria a aumentos de 0,010%, 0,015% e 0,128% nos gastos com funcionalismo da União, dos estados e dos municípios, respectivamente, de tal sorte que, agregando as três instâncias, o aumento seria de 0,038%. Dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) que aparecem na Tabela 13, indicam que, em termos regionais, pode-se notar que os estados que mais sofreriam com tal aumento seriam aqueles do Nordeste, enquanto os municípios do Norte os do Nordeste seriam os mais atingidos.

A Tabela 14 revela que quando se verifica se os estados mais atingidos por uma possível elevação do mínimo são aqueles com maiores dificuldades no cumprimento da Lei Camata, a qual estabelece em 60% da receita líquida corrente o gasto máximo com a folha de pagamentos a ativos e inativos, percebe-se haver uma correlação negativa entre a proporção de funcionários com rendimentos até dois salários mínimos e a relação gasto com pessoal/receita líquida corrente (correlação de Pearson de $-0,33$). Todavia cabe destacar que apenas quatro estados tinham uma relação gasto com pessoal/receita líquida corrente abaixo de 60% em 1997. Assim, qualquer aumento por marginal que seja torna muito difícil o cumprimento da Lei Camata. Além disso, é importante observar que enquanto os dados de gasto com pessoal levam em conta os inativos, as estimativas baseados na RAIS levam em conta apenas os servidores ativos, o que pode enviesar esta correlação.

Relação semelhante é encontrada para os municípios, como mostra a Tabela 15. A maior porcentagem de municípios que mantêm uma relação despesa de pessoal/receita corrente alta (acima de 60%) está concentrada nas regiões Sul (11,6%) e Norte (7,8%). Como a Região Sul é uma das menos afetadas pelo aumento do salário, a Região Norte provavelmente seria a mais afetada, posto que possui muitos servidores que recebem até dois salários mínimos e ainda possui muitos municípios com uma alta relação folha de pessoal/receita líquida corrente.

6. Salário mínimo e pobreza

Há basicamente três formas de se estimar o efeito de aumentos do salário mínimo sobre o grau de pobreza. O primeiro mede o efeito direto do aumento do nível do salário mínimo sobre a pobreza sem considerar a relação de tal aumento com o nível de emprego e com o custo de vida. O segundo método leva em conta, para o cálculo do efeito sobre grau de pobreza, o fato de que elevações do salário mínimo devem ter efeitos negativos sobre a demanda por trabalho, reduzindo, então o nível de emprego. Já o terceiro método lança mão de técnicas envolvendo programas de equilíbrio geral computável, sendo possível, portanto, considerar efeitos indiretos sobre pobreza, tais como variações no grau de informalidade do mercado de trabalho e aumentos dos benefícios previdenciários.

6.1. O Impacto direto do salário mínimo sobre a pobreza

O efeito direto é o efeito que o salário mínimo teria sobre a pobreza caso o salário mínimo aumentasse a renda do trabalho e de aposentadoria sem reduzir o nível do emprego ou elevar o custo de vida. Em outras palavras estima-se o impacto sobre a pobreza dos aumentos no salário que ocorreriam caso o salário mínimo fosse aumentado.

Assim, para estimar o impacto do salário mínimo sobre a pobreza é necessário antes de tudo obter o impacto do salário mínimo sobre o nível dos demais salários. Uma variedade de cenários alternativos foram criados com vistas a descrever o potencial impacto do salário mínimo sobre os demais salários. Estes cenários diferem com relação a dois aspectos. Por um lado, os cenários diferem com relação a que grupos serão afetados pelo aumento no salário mínimo. Por outro lado, os cenários diferem com relação ao grau em que os salários acima do mínimo são influenciados pelo aumento do mínimo.

Quanto aos grupos afetados, cinco alternativas são investigadas:

- (a) somente os trabalhadores com carteira e os funcionários públicos são afetados;
- (b) os trabalhadores com e sem carteira, além dos funcionários públicos são afetados;
- (c) todos os trabalhadores são afetados, inclusive os trabalhadores por conta própria;
- (d) além de todos os trabalhadores, são afetados também pelo aumento no mínimo os aposentados e pensionistas;
- (e) além de todos os trabalhadores e aposentados e pensionistas, são também afetados os que recebem o abono permanência.

Quanto à forma como os salários são afetados duas alternativas são consideradas:

- (a) Apenas os que recebem salários menores ou iguais ao novo mínimo são afetados pelo aumento. Aqueles que recebem salário igual ou inferior ao antigo mínimo têm sua renda aumentada na mesma proporção que o mínimo. Aqueles que recebem entre o antigo e o novo mínimo têm seu salário aumentado até o novo mínimo.
- (b) Todos tem seu salário afetado de alguma forma, o que é conhecido na literatura de salário mínimo como *efeito farol*. Aqueles que recebem salário igual ou inferior ao antigo mínimo têm sua renda, como no caso anterior, aumentada na mesma proporção que o mínimo. Aqueles com renda maior do que o salário mínimo têm sua renda aumentada numa proporção decrescente com o seu nível de renda. Mais precisamente, os salários novos, W_n , e o salário antigo, W_a , se relacionam via

$$W_n = (1 + \alpha) \cdot W_a \quad \text{se } W_a \leq M$$

e

$$W_n = (1 + \alpha \cdot \exp(-\lambda(W_a - M)/M)) W_a \quad \text{se } W_a > M,$$

onde M é o antigo nível do salário mínimo. Duas alternativas para o parâmetro λ são consideradas: $\lambda=1$ e $\lambda=2$. Quanto maior for este parâmetro mais rapidamente decresce o impacto do aumento do salário mínimo sobre salários mais elevados. Quando $\lambda=2$ um aumento de 15% no salário mínimo levaria a um aumento de 2,0% para quem recebe 2 salários mínimos. Quando $\lambda=1$ um aumento de 15% no salário mínimo levaria a um aumento de 5,5% para quem recebe 2 salários mínimos.

Os resultados destas simulações aparecem na Tabela 16. Essa tabela revela que na ausência de qualquer grau de indexação (isto é, supondo que apenas aqueles com salários abaixo do novo mínimo se beneficiam do aumento no mínimo) o efeito de aumentos no salário mínimo é bastante limitado. Assim, aumentos no salário mínimo de 15% seriam necessários para reduzir a pobreza em 1 ponto percentual mesmo quando o impacto sobre a Previdência Social é levado em consideração.

Quando alguma indexação é permitida ($\lambda=2$), o efeito de um dado aumento no salário mínimo dobra. Neste caso, um aumento de 15% no salário mínimo leva a uma redução na pobreza de 2 pontos percentuais.

Finalmente quando um alto grau de indexação é introduzido ($\lambda=1$), o impacto de um dado aumento no salário mínimo duplica de novo. Neste caso, um aumento de 15% no salário mínimo leva a uma redução na pobreza de 4 pontos percentuais.

6.2. Salário mínimo: impactos sobre a pobreza via salários e emprego

O efeito de aumentos do salário mínimo sobre a pobreza depende diretamente de três fatores: a) o número de indivíduos por ele beneficiados (o que é função da extensão de sua cobertura oficial, tanto em termos do setor formal do mercado de trabalho e da previdência quanto do setor informal – o chamado *efeito farol* e; da elasticidade-preço da demanda por mão-de-obra não qualificada no setor formal) e; b) de quão pobres são estes indivíduos e; c) de seu impacto sobre os preços que afetam a cesta de consumo dos pobres.

Restringindo a atenção aos seus efeitos no âmbito do mercado de trabalho, pouco se sabe sobre a elasticidade-preço da demanda, assim como não há convergência de idéias a respeito da validade e extensão do *efeito farol*, de modo que exercícios de simulação do impacto de aumentos da salário mínimo sobre a pobreza tendem a lançar mão de hipóteses, algumas vezes até simplistas, sobre estes aspectos.

Quanto à caracterização das pessoas beneficiárias do mínimo, os dados da PNAD 1997 revelam que, na ocasião da pesquisa, 4,3% da PEA urbana ocupada percebiam, estrito senso, o salário mínimo, sendo que esta cifra se elevava para 13,1% quando se considerava também os trabalhadores do setor informal com rendimentos na faixa do mínimo. No primeiro grupo, apenas pouco mais de um terço, 37,6%, daqueles trabalhadores eram chefes de família, enquanto no segundo, não mais que 40% deles encontravam-se nesta categoria.

Em termos de sua localização no espectro distributivo, apenas 37,6% das famílias a que pertenciam os ocupados com salário mínimo encontravam-se nos três primeiros décimos da distribuição da renda de todos os trabalhos, enquanto 28,8% delas situavam-se acima da mediana, ou seja, entre a metade mais rica das famílias brasileiras residentes em áreas urbanas.

Nestes termos, dadas a não universalidade do salário mínimo, a limitação da sua cobertura e a maior incidência de trabalhadores não chefes de família entre aqueles que o recebem, percebem-se vazamentos para famílias melhor situadas na distribuição. Assim, parece lícito conjecturar que, no âmbito do mercado de trabalho, a eficácia do mínimo enquanto redutor da pobreza possa ser menor do aquela em geral vislumbrada.

De fato, exercícios de simulação com os dados da PNAD de 1989, os quais aparecem na Tabela 17, mostram que os impactos sobre pobreza são bem pouco expressivos. Desconsiderando-se o *efeito farol*, um aumento de 25% no salário mínimo resultou em uma diminuição de 1,4 pontos percentuais na proporção de pobres, com a hipótese da demanda por trabalho não qualificado inelástica. O caso em que a demanda por trabalho é igual a um, isto é, para cada aumento de 1% no salário há uma diminuição correspondente de 1% no nível de emprego, o efeito de um aumento de 25% no salário mínimo resultou em uma diminuição inferior a um ponto percentual na proporção de pobres. Vale frisar que, apesar de bastante distante do tempo, este exercício ainda pode ser levado em consideração, uma vez que tanto a cobertura como a caracterização dos recebedores do mínimo são bastante semelhantes em 1989 e 1997.

Desnecessário frisar, esta redução deve ser um pouco maior caso se considerem os efeitos extra mercado de trabalho, via benefícios de aposentadoria e pensões, além de depender das hipóteses supracitadas acerca do funcionamento deste mercado.

6.3. Efeitos diretos e indiretos do aumento do salário mínimo sobre pobreza a partir de um modelo de equilíbrio geral computável

Neste item estima-se o efeito de aumentos do salário mínimo sobre o nível de pobreza do Brasil levando em consideração seus diversos impactos na economia, além das mudanças salariais. Esse exercício faz uso de um modelo de equilíbrio geral computável. Tal modelo permite estimar qual seria o nível de pobreza caso o salário mínimo fosse o único parâmetro a ser alterado na economia.

O exercício consiste em permitir mudanças salariais para os trabalhadores cujos salários são atrelados ao mínimo. Nesse modelo há oito tipos de trabalhadores: informal com baixa qualificação; informal qualificado; formal rural; formal urbano com baixa qualificação; formal urbano com média qualificação; formal urbano com alta qualificação; funcionário público com baixa qualificação e; funcionário público com alta qualificação.

O ajuste no salário é obtido exatamente como na segunda alternativa apresenta na seção 6.1. Também aqui, as simulações se restringem a alguns valores para o parâmetro de modelagem do *efeito farol*, λ . Isto pois, com um valor muito alto para λ pode haver uma reversão de ordem. Ou seja, pode haver um reajuste tão maior para trabalhadores que ganhavam relativamente menos do que outros que os primeiros poderiam passar a ganhar relativamente mais. Como tal reversão não é desejada, consideram-se somente valores de λ menores do que 2.

Várias alternativas foram consideradas para a realização deste exercício. Os resultados de todas essas alternativas de simulação aparecem na Tabela 18.

(a) Na primeira simulação, a qual será tomada como referência, admite-se que: $\lambda=1$; há um aumento de 5% no salário mínimo e; trabalhadores do setor urbano formal pouco qualificado, funcionários públicos com baixa qualificação e trabalhadores do setor rural formal são diretamente afetados pelo salário mínimo. Ademais, não há aumento nos benefícios da previdência.

Tal simulação resultou em um aumento bastante pequeno no nível de pobreza, medido pelo hiato de renda médio (P1).

(b) Em seguida introduziu-se uma modificação na especificação do exercício, isto é, admitiu-se que $\lambda=0$

O resultado mostra um aumento de pobreza quatro vezes maior do que o anterior. Entretanto esse aumento ainda é desprezível, pois é da ordem de apenas 0,1 pontos percentuais. Vale ressaltar que $\lambda=0$ equivale a repassar o mesmo reajuste para todos os trabalhadores do grupo considerado.

(c) Em seguida alterou-se o grupo de trabalhadores diretamente afetados pelo reajuste do mínimo e voltou-se a trabalhar com $\lambda=1$. Além dos grupos mencionados na primeira simulação, o grupo de trabalhadores informais pouco qualificados também foi considerado.

O resultado, similar aos demais, mostrou não haver impacto importante sobre o nível de pobreza

(d) Na simulação seguinte passou-se a incorporar todos os grupos como diretamente afetados pelo mínimo.

Os resultados mostram que com a inclusão de todos os grupos os resultados ainda são desprezíveis, embora haja algum aumento adicional ao nível de pobreza.

(e) O passo seguinte consistiu em alterar a magnitude do aumento do salário mínimo. Novamente tem-se mais dois exercícios. O primeiro simplesmente replicando a especificação original trocando o aumento de 5% para 20%.

Os resultados mostram que quando se troca apenas a magnitude do aumento do mínimo, a pobreza, medida pela insuficiência de renda média (P1), continua registrando aumentos desprezíveis da ordem de 0,1 ponto percentual.

(f) O segundo exercício replica a simulação (b), a qual trabalha com $\lambda=0$. Entretanto, supõe agora um aumento do mínimo de 20%.

Os resultados indicam mais uma vez um crescimento bastante reduzido no grau de pobreza, ainda que superior ao registrado na simulação anterior.

(g) Em seguida, considera-se o efeito do aumento das aposentadorias e pensões pagas pela previdência social. Os valores dos benefícios com valor de um salário mínimo são retirados da PNAD por faixas de rendimento familiar e alterados em 5%. Tudo o mais permanece como na primeira simulação.

Os resultados mostram que quando se consideram efeitos previdenciários, a pobreza passa a cair porém em níveis inferiores a 0,1 ponto percentual.

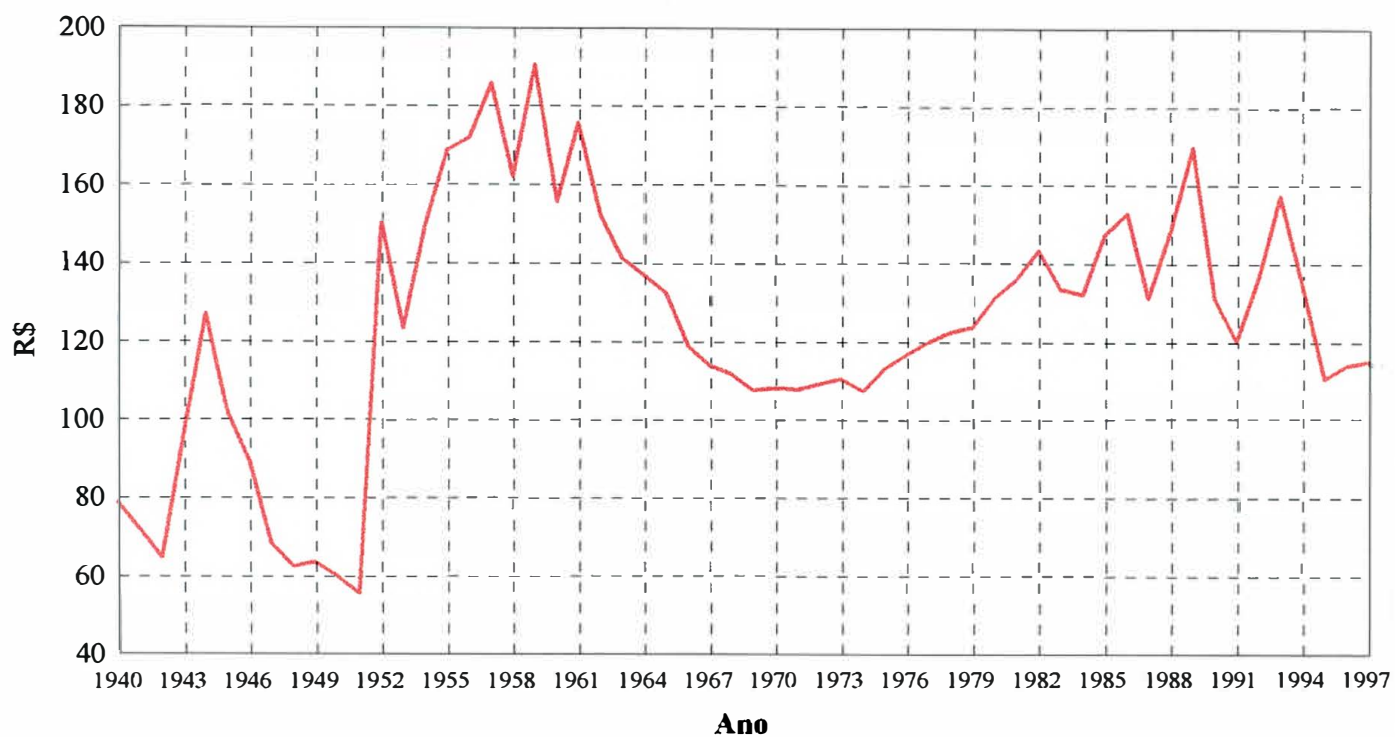
(h) Por fim, replica-se a simulação (e) levando em conta agora o efeito do aumento das aposentadorias e pensões pagas pela previdência social. Ou seja, essa simulação é igual a imediatamente anterior, só que supondo um aumento de 20% no salário mínimo.

Os resultados mostram que quando se consideram efeitos previdenciários, e um aumento de 20% no mínimo, a pobreza cai em 0,1 ponto percentual.

Conclui-se, assim, que aumentos do salário mínimo têm efeitos negativos, ainda que diminutos, sobre o grau de pobreza, quando não se consideram os efeitos sobre a previdência social. Isso ocorre sobretudo devido a uma diminuição da renda agregada. Tal diminuição, por sua vez, só acontece devido aos efeitos multiplicadores de sinal negativo e cuja origem está na diminuição da massa de salários, via redução de emprego.

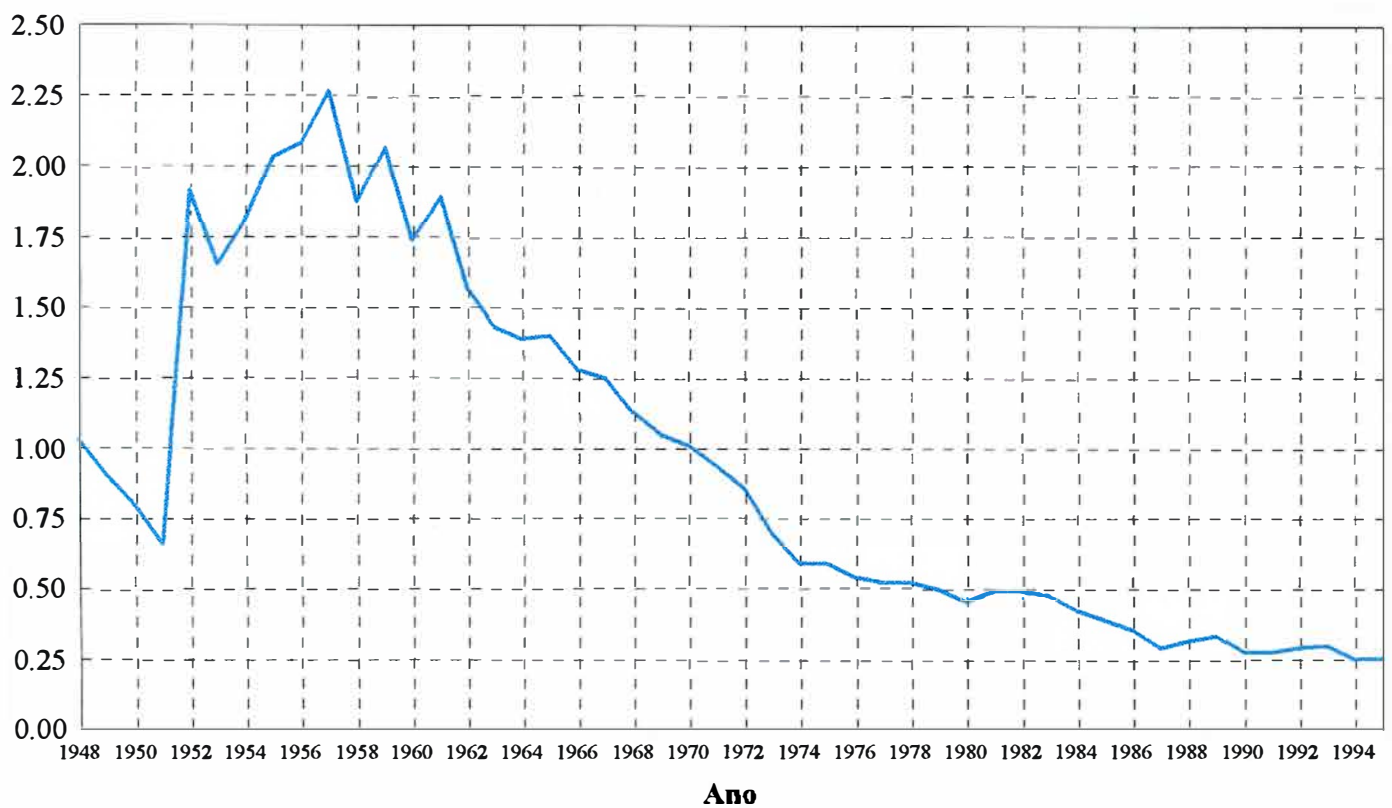
O mesmo não ocorre com a incorporação dos efeitos sobre a Previdência Social. Como esses efeitos isoladamente não repercutem sobre o nível de emprego, eles, portanto, mais do que compensam os efeitos negativos sobre a pobreza vindos do mercado de trabalho, quando da elevação do salário mínimo.

Gráfico 1: Evolução do valor real do salário mínimo no Brasil: 1940/1997



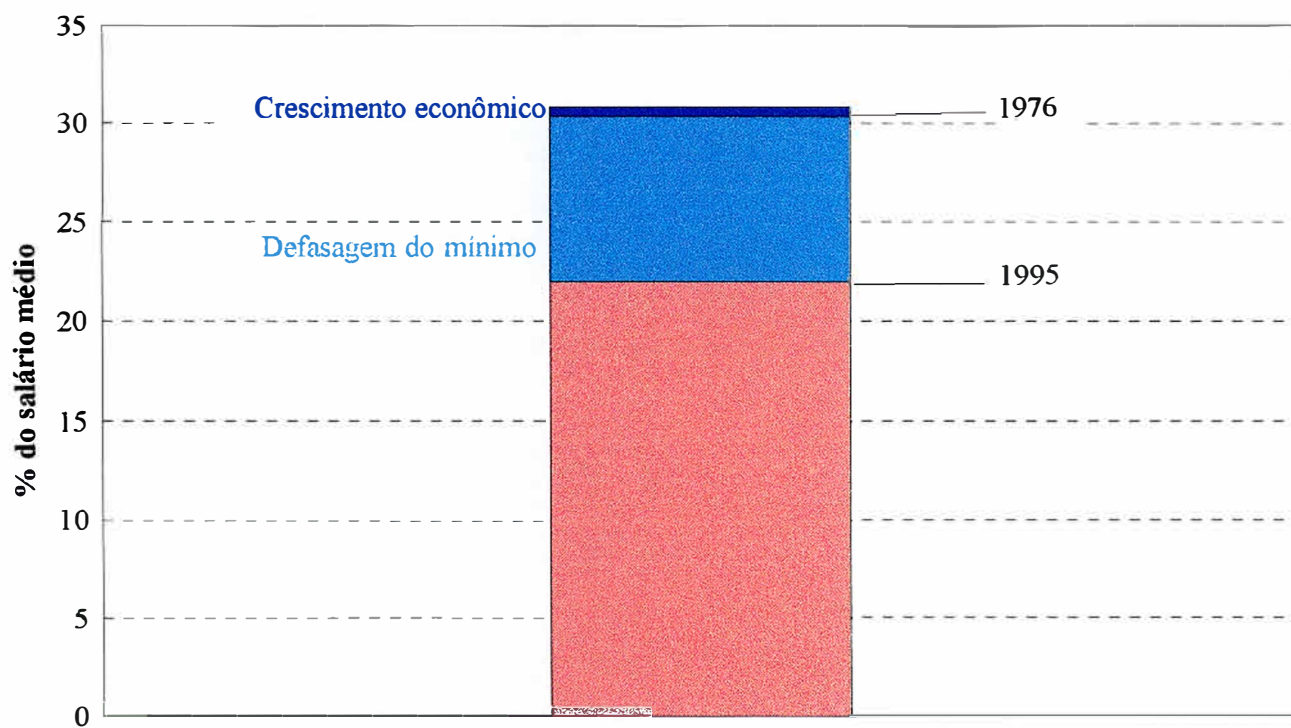
Nota: (i) utilizou-se a série do maior valor do salário mínimo;
(ii) deflacionado pelo IPC/FIPE (base: abril de 1997). Os valores no gráfico são médias anuais dos valores reais mensais.

Gráfico 2: Salário mínimo expresso como fração da renda per capita



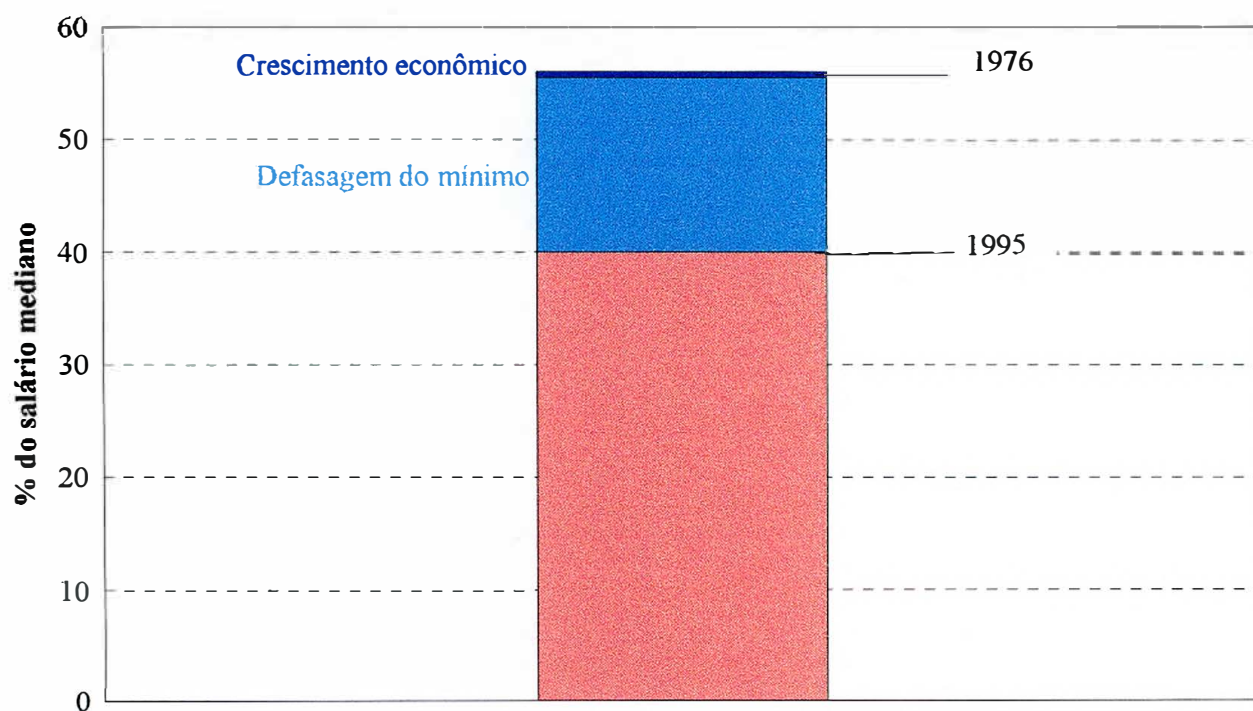
Nota: (i) utilizou-se a série do maior valor do salário mínimo;
(ii) a comparação é realizada com base no salário mínimo médio anual.

Gráfico 3: Avaliando o impacto da defasagem do salário mínimo sobre sua posição relativa expressa como proporção do salário médio: 1976/1995 Brasil



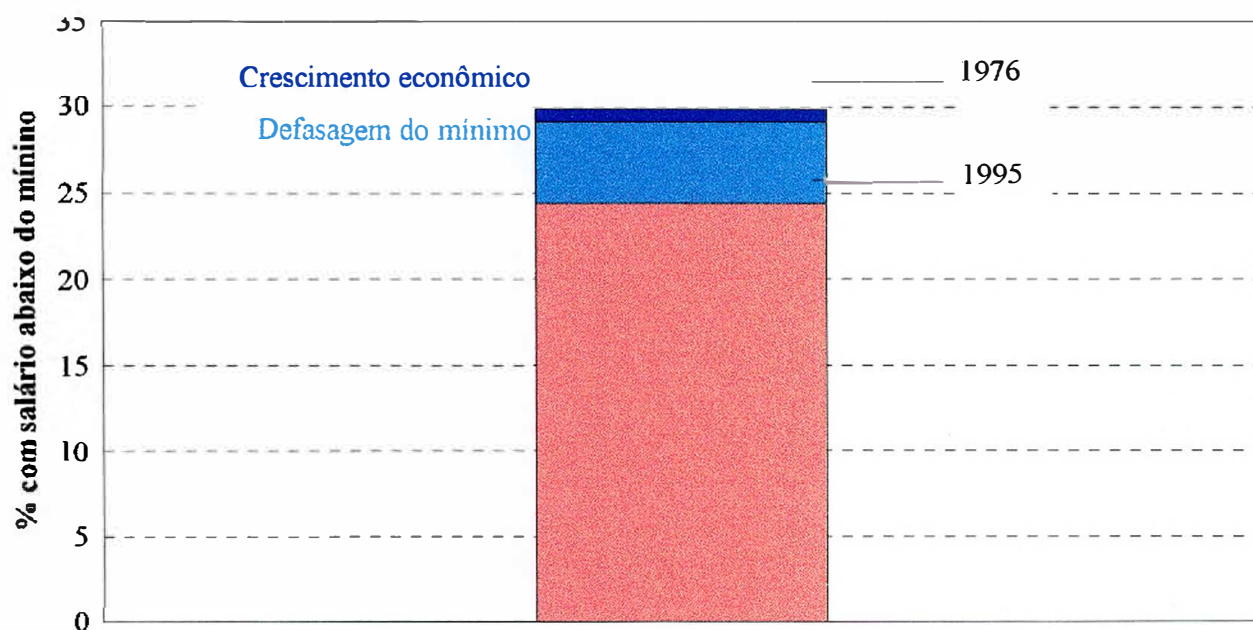
Fonte: Construído com base nas informações contidas na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 1976 e 1995.

Gráfico 4: Avaliando o impacto da defasagem do salário mínimo sobre sua posição relativa expressa como proporção do salário mediano: 1976/1995 Brasil



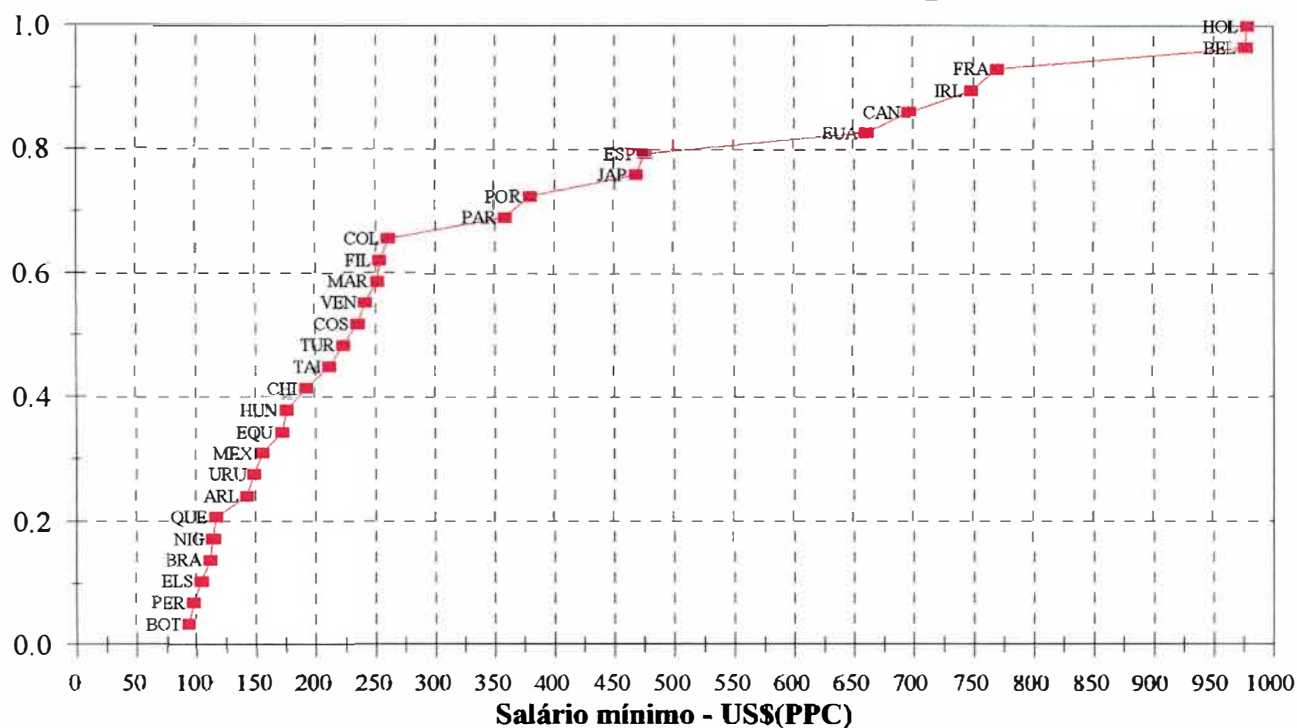
Fonte: Construído com base nas informações contidas na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 1976 e 1995.

Gráfico 5: Avaliando o impacto da defasagem do salário mínimo sobre sua posição relativa expressa como proporção da população com salário abaixo do mínimo: 1976/1995 Brasil



Fonte: Construído com base nas informações contidas na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 1976 e 1995.

Gráfico 6: Nível do salário mínimo para um conjunto selecionado de países



Fonte: Construído com base nas informações contidas na "Penn World Table (Mark 5)", OIT (1995b) e FMI (1993).

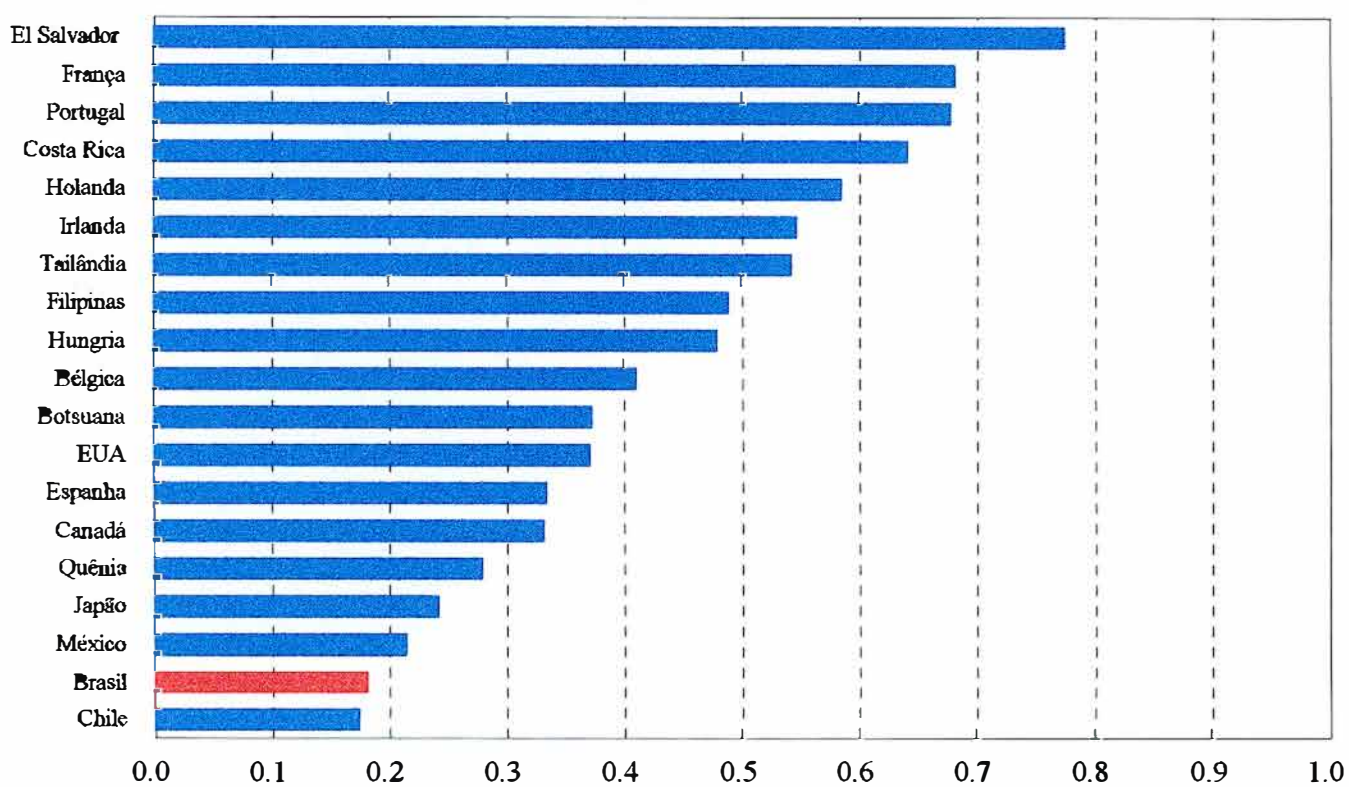
Nota: ARL: Argélia; BEL: Bélgica; BOT: Botsuana; BRA: Brasil; CAN: Canadá; CHI: Chile; COL: Colômbia; COS: Costa Rica;

ELS: El Salvador; EQU: Equador; ESP: Espanha; EUA: Estados Unidos da América; FIL: Filipinas; FRA: França; HOL: Holanda; HUN: Hungria;

IRL: Irlanda; JAP: Japão; MAR: Marrocos; MEX: México; NIG: Níger; PAR: Paraguai; PER: Peru; POR: Portugal; QUE: Quênia; TAI: Tailândia;

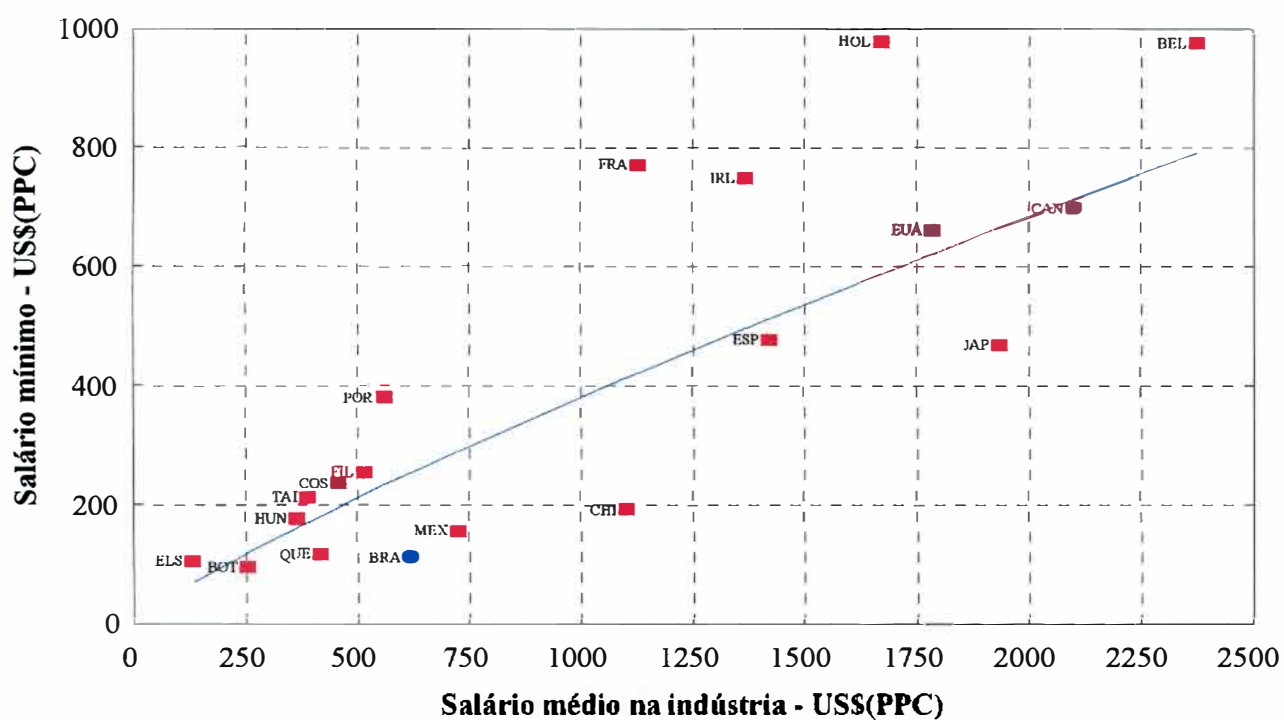
TUR: Turquia; URU: Uruguai e VEN: Venezuela.

Gráfico 7: Salário mínimo expresso como fração do salário industrial



Fonte: OIT (1995a,b).

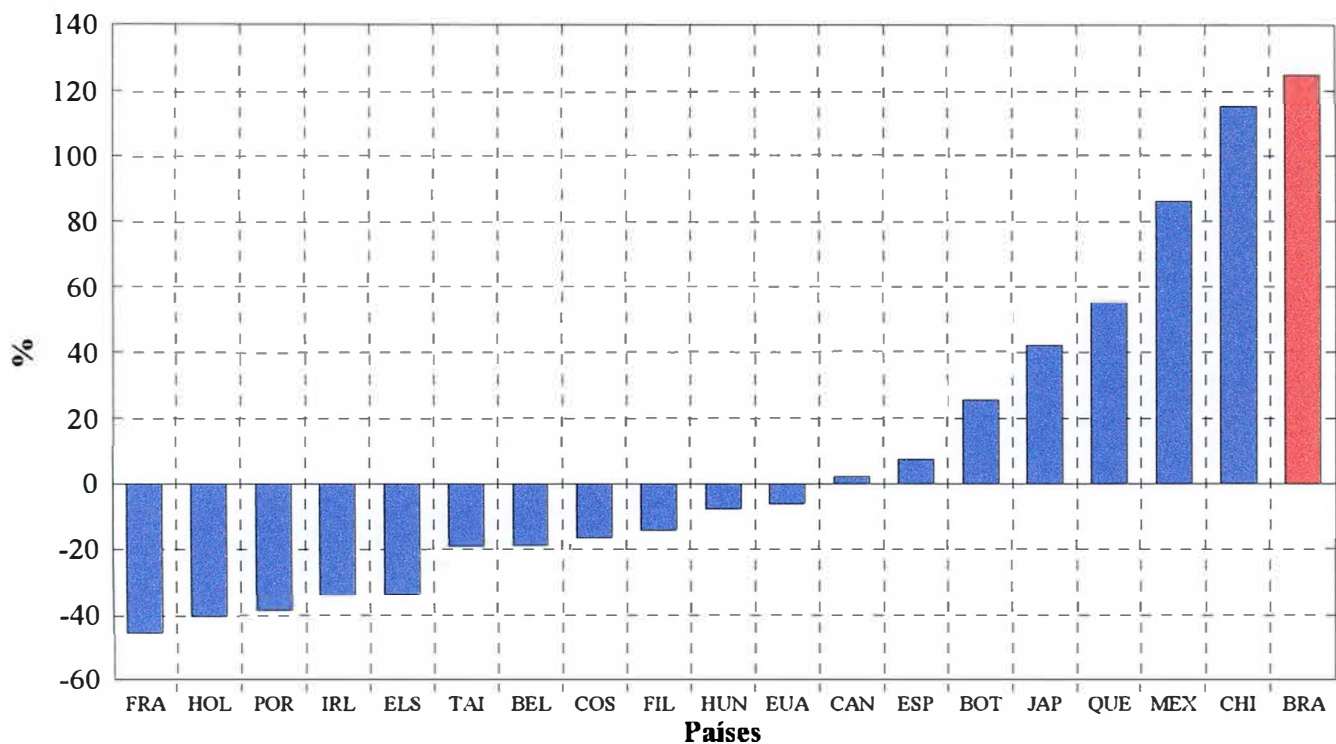
Gráfico 8: Relação entre o salário mínimo e o salário médio na indústria



Fonte: Construído com base nas informações contidas na "Penn World Table (Mark 5)", OIT (1995b) e FMI (1993).

Nota: BEL: Bélgica; BOT: Botsuana; BRA: Brasil; CAN: Canadá; CHI: Chile; COS: Costa Rica; ELS: El Salvador; ESP: Espanha; EUA: Estados Unidos da América; FIL: Filipinas; FRA: França; HOL: Holanda; HUN: Hungria; IRL: Irlanda; JAP: Japão; MEX: México; POR: Portugal; QUE: Quênia; TAI: Tailândia.

Gráfico 9: Desvio do salário mínimo em relação à norma internacional, segundo a relação com o salário da indústria



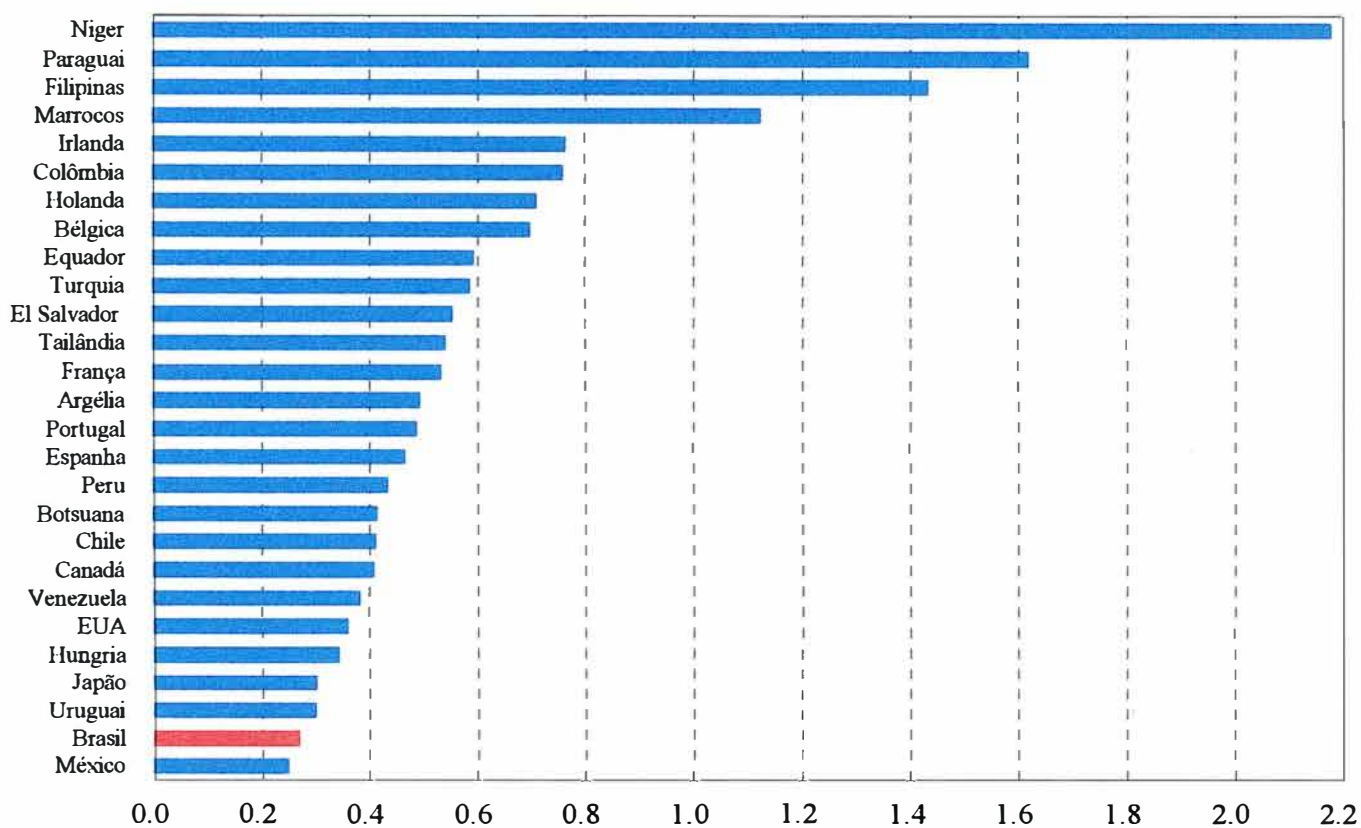
Fonte: Construído com base nas informações contidas na "Pcun World Table (Mark 5)", OIT (1995b) e FMI (1993).

Nota: BEL: Bélgica; BOT: Botsuana; BRA: Brasil; CAN: Canadá; CHI: Chile; COS: Costa Rica; ELS: El Salvador; ESP: Espanha;

EUA: Estados Unidos da América; FIL: Filipinas; FRA: França; HOL: Holanda; HUN: Hungria; IRL: Irlanda; JAP: Japão; MEX: México;

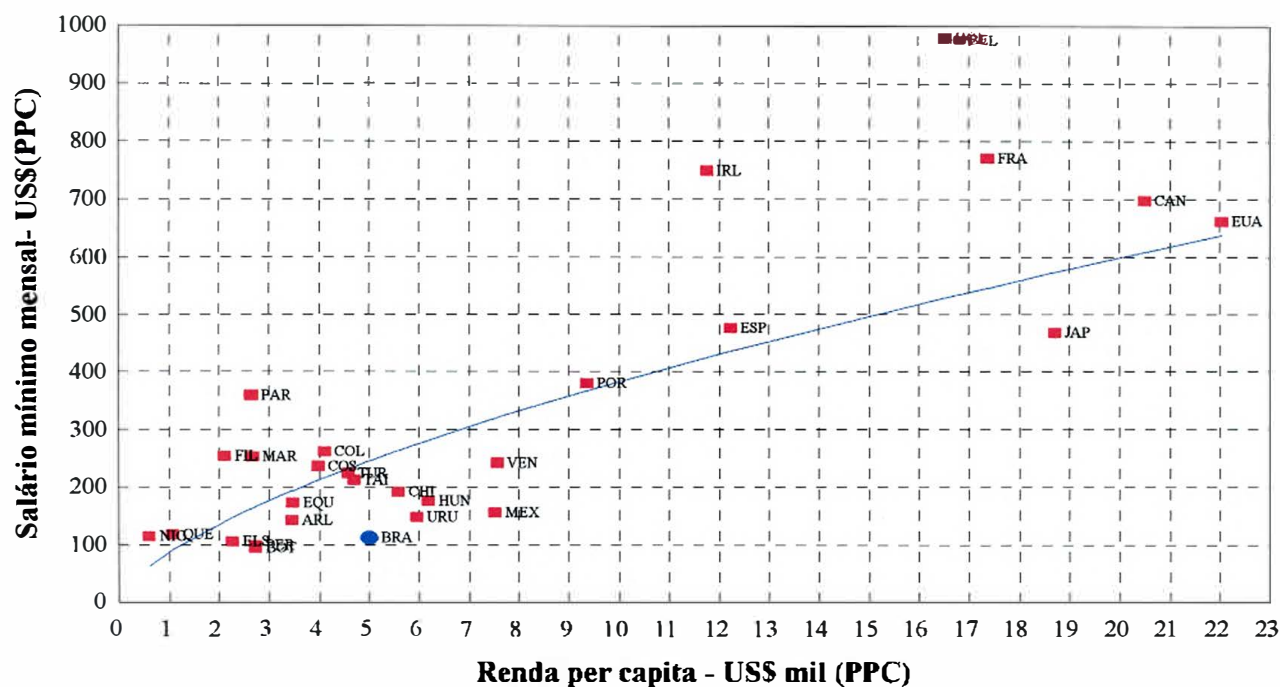
POR: Portugal; QUE: Quênia; TAI: Tailândia.

Gráfico 10: Salário mínimo expresso como fração da renda nacional per capita



Fonte: Construído com base nas informações contidas na "Penn World Table (Mark 5)", OIT (1995b) e FMI (1993).

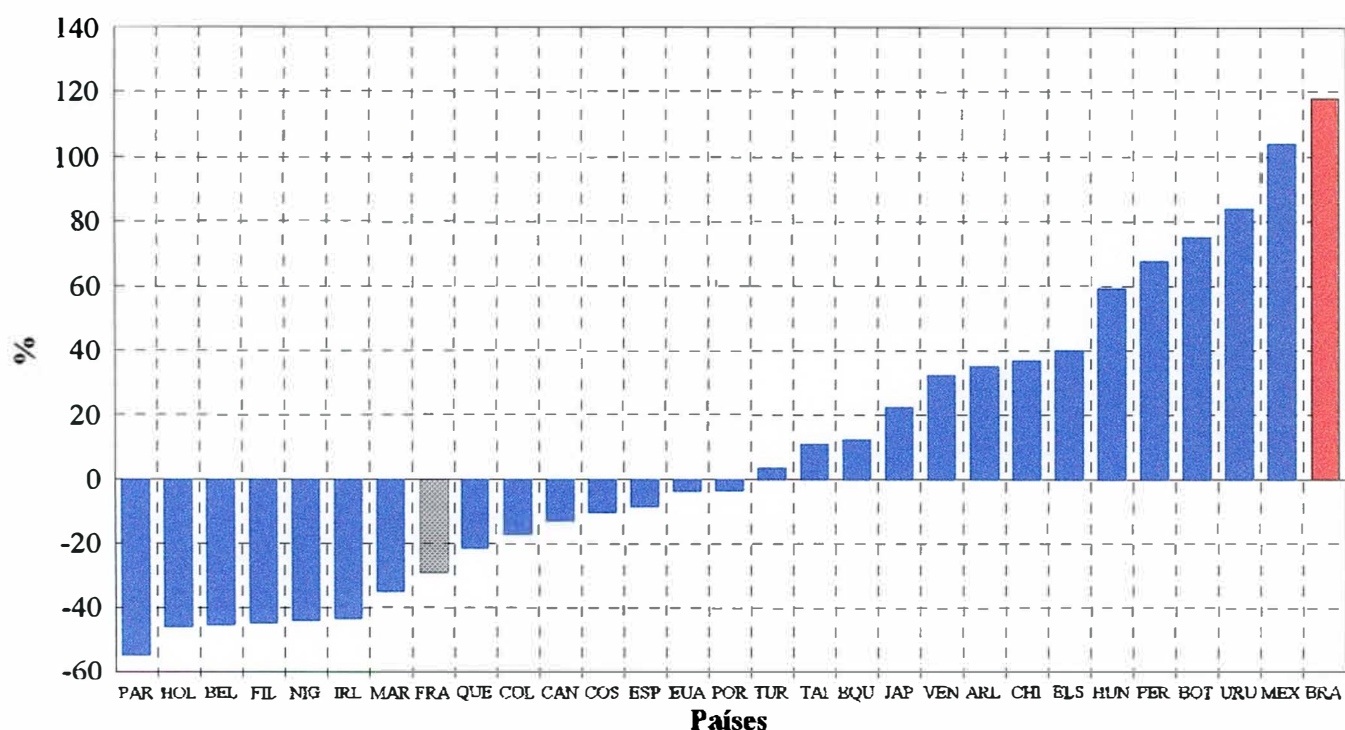
Gráfico 11: Relação entre o salário mínimo e a renda per capita



Fonte: Construído com base nas informações contidas na "Perm World Table (Mark 5)", ●IT (1995b) e FMI (1993).

Nota: ARL: Argélia; BEL: Bélgica; BOT: Botsuana; BRA: Brasil; CAN: Canadá; CHI: Chile; COL: Colômbia; COS: Costa Rica; ELS: El Salvador; EQU: Equador; ESP: Espanha; EUA: Estados Unidos da América; FIL: Filipinas; FRA: França; HOL: Holanda; HUN: Hungria; IRL: Irlanda; JAP: Japão; MAR: Marrocos; MEX: México; NIG: Níger; PAR: Paraguai; PER: Peru; POR: Portugal; QUE: Quênia; TAI: Tailândia; TUR: Turquia; URU: Uruguai e VEN: Venezuela.

Gráfico 12: Desvio do salário mínimo em relação à norma internacional, segundo a relação com a renda per capita



Fonte: Construído com base nas informações contidas na "Penn World Table (Mark 5)", OIT (1995b) e FMI (1993).

Nota: ARL: Argélia; BEL: Bélgica; BOT: Botswana; BRA: Brasil; CAN: Canadá; CHI: Chile; COL: Colômbia; COS: Costa Rica; ELS: El Salvador; EQU: Equador; ESP: Espanha; EUA: Estados Unidos da América; FIL: Filipinas; FRA: França; HOL: Holanda; HUN: Hungria; IRL: Irlanda; JAP: Japão; MAR: Marrocos; MEX: México; NIG: Níger; PAR: Paraguai; PER: Peru; POR: Portugal; QUE: Quênia; TAI: Tailândia; TUR: Turquia; URU: Uruguai e VEN: Venezuela.

**Tabela 1: Renda média do trabalho principal dos primeiros chefes de domicílio
que conseguem fornecer a quantidade calórica mínima para a subsistência de suas famílias
(Deflator utilizado: IPC-SP de outubro/1987)**

Regiões metropolitanas	Grupos de referência**	Renda média em salários mínimos de julho de 1997*	Renda média em salários mínimos de outubro de 1987*
São Paulo	24,0	4,81	4,55
Rio de Janeiro	32,6	3,45	3,26
Recife	47,0	3,70	3,50
Porto Alegre	35,0	4,20	3,98
Distrito Federal	31,3	5,52	5,23
Belo Horizonte	32,2	3,13	2,96

Fonte: Construído com base nas informações contidas na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) de 1987-88.

Nota: * Renda média do chefe do domicílio no trabalho principal expressa em múltiplos do salário mínimo de outubro de 1987 para os grupos de referência.

**Os quintos ou grupos de 20% da população estão definidos em termos "móveis". O primeiro grupo está constituído pelos grupos de percentis de 1 a 20, o segundo pelos percentis 2 a 21, e assim até completar 81 grupos, todos de tamanho 20% do total da população. O quinto cujo o consumo de alimentos satisfaz exatamente o requerimento calórico necessário (grupo de referência) da região metropolitana de São Paulo é formado pelos percentis 24 a 43.

Tabela 2: Previdência Social – Créditos emitidos por faixa de valor em fevereiro de 1999

Faixas do salário mínimo	Nº de benefícios (milhões)	%	Valor (R\$) (bilhões)	%
Total	18.3	100.0	4.38	100.0
Menor que 1	0.4	2.4	0.03	0.6
1	11.8	64.5	1.53	35.0
1 até 2	1.9	10.5	0.36	8.3
Maior que 2	4.1	22.7	2.46	56.2

Fonte: SINTESE/Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 4 Nº 02

Tabela 3: Brasil, distribuição de trabalhadores com carteira de trabalho assinada por faixas de remuneração, 1997

Faixas do salário mínimo	Nº de trabalhadores (milhões)	Percentual	Acumulado
Menor que 1	0.2	1.1	1.1
1	1.4	7.0	8.1
1 a 1,5	1.3	6.8	14.9
1.5	0.7	3.8	18.7
1,5 a 2	1.6	7.9	26.6
2	0.9	4.7	31.3
2 a 2,5	1.7	8.8	40.0
2.5	1.1	5.7	45.8
2,5 a 3	1.3	6.8	52.6
3	0.4	2.2	54.8
Maior que 3	8.9	45.2	100.0
Total	19.7	100.0	-

Fonte: Construída com base na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) 1997.

Tabela 4: Distribuição dos Funcionários Públicos

	Funcionário Público			Total (milhões)	
	Estatutário (milhões)	Não Estatutário (milhões)	Ignorado (milhões)		
Federal	0.63	0.55	-	1.18	16%
Estadual	2.30	1.08	-	3.39	45%
Municipal	13.51	1.64	-	2.99	40%
Ignorado	-	-	0.03	0.03	-
Total	4.29	3.27	0.03	7.58	-
	57%	43%			

Fonte: Construída com base na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) de 1996.

Tabela 5a: Número dos Funcionários Públicos por faixas de rendimento

Faixas do Salário Mínimo	Federal (milhões)	Estadual (milhões)	Municipal (milhões)	Total (milhões)
Menor que 1	0.023	0.087	0.478	0.587
1	0.044	0.211	0.397	0.651
1 a 1,5	0.043	0.207	0.321	0.571
1,5	0.004	0.011	0.034	0.050
1,5 a 2	0.043	0.224	0.312	0.579
2	0.006	0.040	0.070	0.116
2 a 2,5	0.038	0.210	0.210	0.458
2,5	0.007	0.031	0.036	0.074
2,5 a 3	0.047	0.242	0.182	0.471
3	0.006	0.021	0.030	0.057
Maior que 3	1.178	2.071	0.896	4.145
Total	1.439	3.353	2.966	7.758

Fonte: Construída com base na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) de 1996.

Tabela 5b: Distribuição dos Funcionários Públicos por faixas de rendimento

Faixas do Salário Mínimo	Federal	Estadual	Municipal	Total
Menor que 1	1.6%	2.6%	16.1%	7.6%
1	3.0%	6.3%	13.4%	8.4%
1 a 1,5	3.0%	6.2%	10.8%	7.4%
1,5	0.3%	0.3%	1.1%	0.6%
1,5 a 2	3.0%	6.7%	10.5%	7.5%
2	0.4%	1.2%	2.4%	1.5%
2 a 2,5	2.6%	6.3%	7.1%	5.9%
2,5	0.5%	0.9%	1.2%	1.0%
2,5 a 3	3.2%	7.2%	6.1%	6.1%
3	0.4%	0.6%	1.0%	0.7%
Maior que 3	81.9%	61.8%	30.2%	53.4%
Total	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%

Fonte: Construída com base na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) de 1996.

Tabela 5c: Distribuição dos Funcionários Públicos por faixas de rendimento

Faixas do Salário Mínimo	Federal	Estadual	Municipal	Total
Menor que 1	3.8%	14.8%	81.4%	100.0%
1	6.7%	32.4%	60.9%	100.0%
1 a 1,5	7.5%	36.2%	56.3%	100.0%
1,5	8.7%	22.8%	68.6%	100.0%
1,5 a 2	7.5%	38.7%	53.9%	100.0%
2	5.3%	34.2%	60.5%	100.0%
2 a 2,5	8.3%	45.9%	45.8%	100.0%
2,5	10.0%	41.5%	48.5%	100.0%
2,5 a 3	9.9%	51.4%	38.7%	100.0%
3	10.5%	36.9%	52.6%	100.0%
Maior que 3	28.4%	50.0%	21.6%	100.0%
Total	18.5%	43.2%	38.2%	100.0%

Fonte: Construída com base na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) de 1996.

Tabela 6: Distribuição dos Funcionários Públicos Federais por Faixas de Rendimento e Região

Faixas do Salário Mínimo	Número dos Funcionários Públicos Federais por Região (mil)						Distribuição dos Funcionários Públicos Federais por Região					
	Centro-Oeste	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Total	Centro-Oeste	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Total
Menor que 1	3.4	2.5	4.7	9.3	2.7	22.6	1.7%	2.1%	1.4%	1.6%	1.3%	1.6%
1	5.3	3.8	10.7	16.9	6.9	43.7	2.7%	3.2%	3.2%	2.9%	3.4%	3.0%
1 a 1,5	3.9	4.9	15.9	10.8	7.6	43.0	1.9%	4.0%	4.7%	1.9%	3.8%	3.0%
1,5	0.6	-	0.9	2.7	-	4.3	0.3%	0.0%	0.3%	0.5%	0.0%	0.3%
1,5 a 2	3.4	4.6	17.7	13.8	3.8	43.3	1.7%	3.8%	5.2%	2.4%	1.9%	3.0%
2	0.3	1.0	1.6	2.5	0.8	6.2	0.2%	0.9%	0.5%	0.4%	0.4%	0.4%
2 a 2,5	4.4	1.7	6.8	18.3	6.5	37.8	2.2%	1.4%	2.0%	3.2%	3.2%	2.6%
2,5	0.8	0.1	0.6	4.8	1.0	7.3	0.4%	0.1%	0.2%	0.8%	0.5%	0.5%
2,5 a 3	5.8	3.0	10.0	21.5	6.3	46.7	2.9%	2.5%	3.0%	3.7%	3.1%	3.2%
3	1.7	0.8	0.4	2.5	0.6	5.9	0.9%	0.6%	0.1%	0.4%	0.3%	0.4%
Maior que 3	169.1	98.1	268.7	475.9	165.4	1178.2	85.1%	81.3%	79.5%	82.2%	82.1%	81.9%
Total	198.6	120.6	338.1	579.0	202.7	1439.1	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%

Fonte: Censidade com base na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) de 1994.

Tabela 7: Distribuição dos Funcionários Públicos Estaduais por Faixas de Rendimento e Região

Faixas do Salário Mínimo	Número dos Funcionários Públicos Estaduais por Região (mil)						Distribuição dos Funcionários Públicos Estaduais por Região					
	Centro-Oeste	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Total	Centro-Oeste	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Total
Menor que 1	7.4	8.2	48.7	12.4	10.0	86.6	2.3%	3.2%	5.6%	0.9%	2.2%	2.6%
1	20.4	24.0	115.1	47.1	4.0	210.6	6.3%	9.3%	13.1%	3.3%	0.9%	6.3%
1 a 1,5	18.8	23.8	78.2	64.0	22.0	206.8	5.8%	9.2%	8.9%	4.5%	4.8%	6.2%
1,5	1.6	0.6	3.0	5.5	0.6	11.3	0.5%	0.2%	0.3%	0.4%	0.1%	0.3%
1,5 a 2	15.3	22.9	84.1	82.7	18.9	224.0	4.7%	8.9%	9.6%	5.8%	4.1%	6.7%
2	6.7	6.4	14.8	8.3	3.5	39.7	2.1%	2.5%	1.7%	0.6%	0.8%	1.2%
2 a 2,5	12.7	13.7	73.4	82.5	27.7	210.1	3.9%	5.3%	8.4%	5.8%	6.0%	6.3%
2,5	3.8	1.3	10.9	9.5	5.2	30.7	1.2%	0.5%	1.2%	0.7%	1.1%	0.9%
2,5 a 3	24.2	15.9	71.4	89.8	40.3	241.7	7.5%	6.2%	8.2%	6.3%	8.8%	7.2%
3	4.1	2.3	5.7	6.5	2.2	20.9	1.3%	0.9%	0.7%	0.5%	0.5%	0.6%
Maior que 3	208.6	139.5	370.8	1026.8	325.0	2070.7	64.4%	53.9%	42.3%	71.5%	70.7%	61.8%
Total	323.6	258.5	876.1	1435.2	459.5	3358.0	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%

Fonte: Construída com base na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) de 1996

Tabela 8: Distribuição dos Funcionários Públicos Municipais por Faixas de Rendimento e Região

Faixa do Salário Mensal	Número de Funcionários Públicos Municipais por Região (mil)						Distribuição dos Funcionários Públicos Municipais por Região					
	Centro-Oeste	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Total	Centro-Oeste	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Total
Menor que 1	9	12	413	33	11	478	5,2%	7,1%	42,5%	2,8%	2,3%	16,1%
1	33	37	186	110	37	397	20,0%	22,8%	18,5%	9,3%	1,6%	13,4%
1 a 1,5	24	27	127	93	51	321	14,7%	16,4%	13,0%	7,8%	14,0%	19,8%
1,5	3	1	10	16	3	34	1,8%	0,7%	1,1%	1,4%	0,7%	1,1%
1,5 a 2	20	18	63	142	70	312	11,9%	10,7%	6,4%	12,0%	14,5%	16,5%
2	8	7	13	27	15	70	5,3%	4,1%	1,4%	2,2%	3,1%	2,4%
2 a 2,5	12	14	38	99	47	210	7,3%	8,4%	3,9%	8,4%	9,8%	7,1%
2,5	5	2	3	20	6	36	2,9%	1,2%	0,3%	1,7%	1,3%	1,2%
2,5 a 3	11	11	22	101	38	182	6,1%	6,5%	2,2%	8,5%	8,0%	6,1%
3	3	3	4	13	6	30	1,9%	2,0%	0,4%	1,1%	1,3%	1,0%
Maiores que 3	37	35	59	530	197	896	22,6%	20,0%	10,1%	44,8%	41,0%	30,2%
Total	165	165	972	1181	481	2966	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Elaborada com base na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) de 1996.

**Tabela 9a: Proporção de Funcionários Públicos
com Salários Abaixo do Salário Mínimo - 1997**

	(%)			
	Estadual	Federal	Municipal	Total
Rondônia	0.0	1.8	1.8	0.9
Acre	1.1	0.0	0.0	0.7
Amazonas	1.7	2.4	2.1	2.0
Roraima	0.0	0.0	0.0	0.0
Pará	0.7	2.0	8.5	3.8
Amapá	5.8	0.0	0.0	3.2
Tocantins	20.7	0.0	11.7	16.2
Maranhão	3.8	0.0	39.1	21.0
Piauí	7.0	7.4	45.8	22.8
Ceará	4.6	3.1	48.2	28.0
Rio Grande do Norte	1.8	1.6	35.2	15.6
Paraíba	5.3	0.0	48.1	25.5
Pernambuco	2.1	0.0	17.4	9.4
Alagoas	1.0	0.0	50.3	27.2
Sergipe	0.7	0.0	25.7	11.4
Bahia	2.8	2.3	24.8	13.9
Minas Gerais	1.2	1.3	4.0	2.4
Espírito Santo	3.5	2.9	0.0	1.8
Rio de Janeiro	0.0	1.0	0.6	0.6
São Paulo	0.5	1.2	2.7	1.4
Paraná	1.3	5.2	4.6	3.4
Santa Catarina	0.6	1.7	2.1	1.4
Rio Grande do Sul	0.7	0.8	0.8	0.8
Mato Grosso do Sul	0.8	1.3	1.4	1.2
Mato Grosso	2.5	4.0	3.4	3.1
Goiás	2.5	0.8	4.0	2.8
Distrito Federal	0.2	1.1	0.0	0.6
Total	-	-	-	6.4

Fonte: Construída com base na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) de 1997.

**Tabela 9b: Proporção de Funcionários Públicos
com Salários Idênticos ao Salário Mínimo - 1997**

	(%)			
	Estadual	Federal	Municipal	Total
Rondônia	0.0	1.8	16.4	4.4
Acre	4.5	0.0	4.8	3.7
Amazonas	7.0	7.1	14.6	9.1
Roraima	0.0	5.6	0.0	2.1
Pará	15.5	2.5	27.6	17.6
Amapá	3.8	0.0	11.1	4.3
Tocantins	5.9	9.5	43.4	19.4
Maranhão	9.4	7.1	30.1	19.5
Piauí	12.4	3.7	15.9	12.9
Ceará	13.4	2.8	12.7	11.9
Rio Grande do Norte	27.3	6.5	19.7	19.7
Paraíba	24.1	1.7	13.9	15.5
Pernambuco	3.7	0.9	23.4	13.1
Alagoas	9.1	11.4	13.1	11.5
Sergipe	10.5	0.0	40.3	21.9
Bahia	8.9	6.2	30.3	19.4
Minas Gerais	6.5	3.3	17.9	10.7
Espírito Santo	3.5	0.0	7.6	5.0
Rio de Janeiro	3.0	2.1	9.6	4.7
São Paulo	1.2	1.2	2.4	1.7
Paraná	1.7	2.4	8.3	5.1
Santa Catarina	1.9	3.3	4.1	3.0
Rio Grande do Sul	0.7	6.4	3.9	3.3
Mato Grosso do Sul	3.8	0.0	15.8	7.8
Mato Grosso	7.4	4.0	14.2	9.7
Goiás	15.9	3.4	26.6	18.4
Distrito Federal	0.6	1.3	12.5	1.0
Total	-	-	-	8.6

Fonte: Construída com base na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) de 1997.

**Tabela 9c: Proporção de Funcionários Públicos
com Salários Idênticos a Múltiplos do Mínimo - 1997**

(%)

	Estadual	Federal	Municipal	Total
Rondônia	12.4	5.3	29.1	14.7
Acre	12.5	0.0	14.3	10.4
Amazonas	11.0	10.7	21.9	13.9
Roraima	7.7	8.3	14.3	8.4
Pará	22.3	9.2	39.0	26.1
Amapá	9.6	0.0	22.2	9.7
Tocantins	9.5	9.5	54.9	25.6
Maranhão	14.2	7.1	45.1	28.8
Piauí	17.1	7.4	23.4	18.6
Ceará	20.1	4.1	22.5	19.8
Rio Grande do Norte	34.5	17.7	32.8	30.3
Paraíba	26.3	3.3	17.7	18.4
Pernambuco	9.4	9.0	32.3	20.8
Alagoas	15.2	17.1	20.3	18.1
Sergipe	15.4	0.0	47.2	26.9
Bahia	15.2	10.4	42.8	28.5
Minas Gerais	13.6	9.3	29.6	19.6
Espírito Santo	5.3	2.9	18.3	11.1
Rio de Janeiro	9.8	3.8	22.9	11.5
São Paulo	2.8	2.9	7.4	4.5
Paraná	5.5	7.6	18.8	12.4
Santa Catarina	3.8	6.7	13.0	7.9
Rio Grande do Sul	4.4	8.8	8.9	7.1
Mato Grosso do Sul	11.5	5.2	25.9	15.9
Mato Grosso	14.2	10.0	30.4	20.3
Goiás	22.0	9.2	45.0	29.4
Distrito Federal	2.0	2.8	12.5	2.5
Total	-	-	-	14.9

Fonte: Construída com base na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) de 1997.

Tabela 10: Aumento anual dos gastos com pessoal do setor público para um aumento de 5% dos salários.

	Aumento em bilhões de reais		Total
	Renda menor que um salário mínimo	Renda maior que um salário mínimo	
Federal	0.002	0.984	0.986
Estadual	0.004	1.456	1.461
Municipal	0.018	0.670	0.687
Total	0.024	3.111	3.134

Fonte: Construída com base na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) 1997.

Tabela 11: Aumento anual dos gastos com pessoal do setor público para um aumento de 5% dos salários dos que recebem menos de 120 reais

	Aumento em bilhões de reais		Total
	Renda menor que um salário mínimo	Renda maior que um salário mínimo	
Federal	0.002	-	0.002
Estadual	0.004	-	0.004
Municipal	0.018	-	0.018
Total	0.024	-	0.024

Fonte: Construída com base na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) 1997.

Tabela 12: Proporção do aumento dos gastos com pessoal do setor público para um aumento de 5% dos salários dos que recebem menos de 120 reais (%)

	Aumento percentual		Total
	Renda menor que um salário mínimo	Renda maior que um salário mínimo	
Federal	5	-	0.009
Estadual	5	-	0.014
Municipal	5	-	0.128
Total	5	-	0.038

Fonte: Construída com base na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) 1997.

**Tabela 13: Impacto de um aumento de 10% do salário mínimo
sobre a massa de remunerações**

	<i>Até 1 salário mínimo</i>	<i>Até 2 salários mínimos</i>
(%)		
<i>Federal</i>		
Norte	0.00	1.61
Nordeste	1.23	5.53
Sudeste	0.50	4.92
Sul	0.00	0.03
Centro-Oeste	0.00	0.13
<i>Estadual</i>		
Norte	0.07	0.82
Nordeste	0.19	0.96
Sudeste	0.01	0.15
Sul	0.01	0.15
Centro-Oeste	0.05	0.31
<i>Municipal</i>		
Norte	0.87	3.54
Nordeste	1.51	3.25
Sudeste	0.04	0.58
Sul	0.02	0.77
Centro-Oeste	0.26	2.21
<i>Total</i>		
Norte	0.09	0.64
Nordeste	0.29	0.89
Sudeste	0.01	0.20
Sul	0.01	0.27
Centro-Oeste	0.03	0.24
Brasil	0.00	0.04
Federal	0.04	0.34
Estadual	0.27	1.14
Municipal	0.06	0.35
Total		

Fonte: Construída com base nas informações contidas na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 1996.

Nota: Estimado a partir de tabulações de massas de remuneração da RAIS/96

Tabela 14: Relação entre impactos de aumento do valor do salário mínimo e cumprimento da Lei Camata

Estados	Gasto dos estados em pessoal da ativa como proporção da massa de remuneração		Relação gasto com pessoal por receita líquida corrente	
	Até 1 salário mínimo (%)	Até 2 salários mínimos (%)	1996 (%)	1997 (%)
Acre	0.05	11.57	69.0	66.1
Alagoas	1.44	6.14	58.8	75.3
Amazonas	0.07	2.49	49.3	61.0
Amapá	0.07	0.28	105.6	74.0
Bahia	0.46	4.87	56.0	52.0
Ceará	1.20	2.71	51.0	61.0
Distrito Federal	0.01	0.05	82.1	77.3
Espírito Santo	0.03	0.82	67.3	65.4
Goiás	1.68	9.50	71.0	62.0
Maranhão	0.37	11.53	59.0	66.0
MinasGerais	0.07	2.77	75.1	80.0
Mato Grosso do Sul	0.13	6.01	79.4	61.0
Mato Grosso	0.75	2.56	55.4	65.2
Pará	2.01	15.78	67.7	69.5
Paraíba	6.00	31.41	76.8	68.8
Pernambuco	0.26	4.28	59.0	58.0
Piauí	4.74	13.27	79.0	71.0
Paraná	0.10	1.94	69.0	70.0
Rio de Janeiro	0.05	2.82	65.0	83.0
Rio Grande do Norte	7.75	24.15	33.1	40.1
Rôndônia	0.18	3.76	87.5	79.7
Roraima	0.01	0.42	73.0	67.0
Rio Grande do Sul	0.02	1.39	86.8	84.9
Santa Catarina	0.02	0.69	65.8	62.3
Sergipe	0.37	8.70	72.0	66.9
São Paulo	0.11	0.81	68.0	65.0
Tocantins	0.26	7.28	48.7	43.8
Total	0.44	3.42	67.8	66.5

Fonte: Construída com base nas informações contidas na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 1996 e do Boletim Estatístico de Pessoal (MOG/SEAP) de 1996/97.

Nota: Correlação (Pearson)

até 2 salários mínimos (1996): -0.22

até 1 salário mínimo (1996): -0.27

até 2 salários mínimos (1997): -0.31

até 1 salário mínimo (1997): -0.33

**Tabela 15: Relação de despesas de pessoal por receita corrente
Número de municípios por região (1995)**

Regiões	Total	Despesa de Pessoal por receita corrente - proporção de municípios	
		Até 60% (em %)	Acima de 60% (em%)
Norte	307	92.2	7.8
Nordeste	1463	95.0	5.0
Centro-oeste	422	98.8	1.2
Sudeste	1501	93.4	6.6
Sul	1020	88.4	11.6
Brasil	4713	93.2	6.8

Fonte: Construída com base nas informações contidas na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Boletim Estatístico de Pessoal (MOG/SEAP).

**Tabela 16: Impacto Direto do Salário Mínimo sobre a Pobreza
(em pontos percentuais)**

	Aumento no Salário Mínimo											
	5%			10%			15%			20%		
	P ⁰	P ¹	P ²	P ⁰	P ¹	P ²	P ⁰	P ¹	P ²	P ⁰	P ¹	P ²
<i>Sem qualquer indexação</i>												
Com carteira e funcionário público	0.0	-0.1	0.0	-0.1	-0.1	-0.1	-0.2	-0.2	-0.1	-0.3	-0.2	-0.2
+ Sem carteira	-0.1	-0.2	-0.1	-0.3	-0.4	-0.3	-0.5	-0.5	-0.4	-0.8	-0.7	-0.6
+ Conta própria	-0.2	-0.3	-0.2	-0.4	-0.5	-0.4	-0.7	-0.8	-0.7	-1.0	-1.0	-0.9
+ Aposentadoria e pensão	-0.3	-0.4	-0.3	-0.7	-0.7	-0.6	-1.1	-1.1	-0.9	-1.7	-1.4	-1.1
+ Abono	-0.3	-0.4	-0.3	-0.7	-0.7	-0.6	-1.1	-1.1	-0.9	-1.7	-1.4	-1.1
<i>Baixa indexação (l = 2)</i>												
Com carteira e funcionário público	-0.5	-0.5	-0.4	-1.1	-1.0	-0.8	-1.7	-1.5	-1.2	-2.4	-2.0	-1.5
+ Sem carteira	-0.5	-0.5	-0.4	-1.1	-1.0	-0.8	-1.6	-1.5	-1.1	-2.3	-1.9	-1.5
+ Conta própria	-0.5	-0.5	-0.4	-1.1	-1.0	-0.8	-1.6	-1.4	-1.1	-2.3	-1.9	-1.4
+ Aposentadoria e pensão	-0.7	-0.6	-0.5	-1.5	-1.2	-0.9	-2.2	-1.8	-1.3	-3.1	-2.4	-1.7
- Abono	-0.7	-0.6	-0.5	-1.5	-1.2	-0.9	-2.2	-1.8	-1.3	-3.1	-2.4	-1.7
<i>Alta indexação (l = 1)</i>												
Com carteira e funcionário público	-1.1	-0.7	-0.5	-2.2	-1.4	-0.9	-3.3	-2.0	-1.3	-4.6	-2.6	-1.7
+ Sem carteira	-1.1	-0.7	-0.5	-2.2	-1.4	-0.9	-3.3	-2.0	-1.3	-4.6	-2.6	-1.7
+ Conta própria	-1.1	-0.7	-0.5	-2.2	-1.4	-0.9	-3.3	-2.0	-1.3	-4.6	-2.6	-1.7
+ Aposentadoria e pensão	-1.2	-0.9	-0.6	-2.6	-1.6	-1.1	-3.9	-2.4	-1.5	-5.4	-3.0	-2.0
+ Abono	-1.2	-0.9	-0.6	-2.6	-1.6	-1.1	-3.9	-2.4	-1.5	-5.4	-3.0	-2.0

Fonte: Construída com base nas informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 1997.

Tabela 17: Resultado dos exercícios de simulação do impacto de aumento do salário mínimo sobre a pobreza via salários e empregos

Variações em pontos percentuais de indicadores de pobreza

	Pobreza			Indigência		
	P0	P1	P2	P0	P1	P2
e=0	-1.4	-0.9	-0.6	-0.9	-0.5	-0.3
e=0,2	-1.3	-0.8	-0.6	-0.8	-0.4	-0.2
e=0,5	-1.1	-0.7	-0.6	-0.6	-0.4	-0.2
e=1	-0.9	-0.5	-0.4	-0.3	-0.2	-0.1

Nota: resultados da simulação da elevação de 25% no salário mínimo.

e: elasticidade-preço da demanda por mão-de-obra não-qualificada no setor formal.

Fonte: Ramos, L. e Reis, J. G. (1995)

Tabela 18: Resultados dos exercícios de simulação do impacto de aumento de salário mínimo sobre a pobreza via efeitos diretos e indiretos
 Variações em pontos percentuais de indicadores de pobreza

Pobreza	Linha de R\$ 50,00			Linha de R\$ 75,00			Linha de R\$ 100,00		
	P0	P1	P2	P0	P1	P2	P0	P1	P2
Simulação básica(a)	0,00	0,02	0,01	0,00	0,03	0,02	0,00	0,00	0,02
Simulação com indexação total(h)	0,01	0,11	0,05	0,02	0,12	0,08	0,04	0,00	0,10
Simulação incluindo trabalhador informal com baixa qualificação(c)	0,00	0,06	0,03	0,01	0,08	0,05	0,01	0,00	0,06
Simulação incluindo todos os demais trabalhadores(d)	0,03	0,13	0,06	0,04	0,15	0,10	0,06	0,00	0,13
Simulação com aumento de 20% do salário mínimo(e)	0,01	0,09	0,04	0,01	0,10	0,07	0,02	0,00	0,08
Simulação com aumento de 20% do salário mínimo e indexação total(f)	0,10	0,40	0,20	0,24	0,46	0,32	0,23	0,01	0,39
Simulação com benefícios de previdência de um salário mínimo reajustados(g)	-3,80	-0,02	-0,01	-1,56	-0,03	-0,03	-5,07	0,00	-0,03
Simulação com aumento de 20% do salário mínimo e com benefícios de previdência de um salário mínimo reajustados(h)	-3,83	-0,09	-0,06	-1,56	-0,12	-0,10	-5,07	0,00	-0,11

Fonte: Construída com base nas informações contidas na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 1995.

